



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.710, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

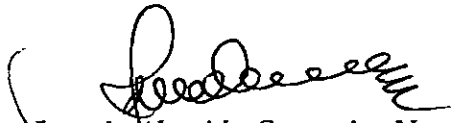
**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DOS
COLETORES DE PRODUTOS
RECICLÁVEIS DE
CONSELHEIRO LAFAIETE –
ASCOPE.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Coletores de Produtos Recicláveis de Conselheiro Lafaiete – ASCOPRE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Antunes
Procurador Geral